CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA CNJ/CNMP Nº 3 DE 8 DE MAIO DE 2020

Incluir o tema Proteção aos Povos Indígenas e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15, da Agenda 2030, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** E O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Portaria Conjunta CNJ/CNMP nº 1, de 31 de janeiro de 2019, RESOLVEM:

Art. 1º Incluir o tema Proteção aos Povos Indígenas e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 15, da Agenda 2030, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

Art. 2º Fica autorizada a realização de força tarefa pelo CNJ e CNMP para levantamento e consolidação de dados e informações com o propósito de dar suporte ao cumprimento das decisões judiciais, elaboração de plano de ação para Proteção aos Povos Indígenas, em razão da pandemia pelo COVID-19, e a criação de cordão de isolamento sanitário.

Art. 3º Cria a plataforma digital de dados abertos no Portal do Observatório Nacional para recepção e publicação de painéis, análises, documentos e planos de ação, objeto de pesquisa em fontes primárias e confiáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIAS TOFFOLI
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público